



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 095/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0038.1.149 - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES PÓS COVID - PORTARIA 377/2022
339039 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica.....R\$ 14.544,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 4500 - ATENÇÃO BÁSICA no valor de R\$ 14.544,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 095/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 14.544,00, para dar cobertura as despesas com o pagamento de exames para pessoas, pós covid, no âmbito da Atenção Primária em Saúde, conforme prevê a Portaria nº 377/2022 do Ministério da Saúde e Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal